



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município nº 153/2024 exarado no processo administrativo nº 760/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.**

GIOVANI SFREDDO CNPJ nº 05.111.245/0001-00, situado na Rua Brasil, nº 845. Bairro: Centro, São Vicente do Sul– RS, CEP 97.420-000, no valor total de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de serviço é necessário para a manutenção do veículo Fiat Argo JAV 8E71, pois esse automóvel necessita estar em boas condições de funcionamento para desempenhar as atividades que compete a essa Secretaria.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
Projeto/Atividade: 2240 - Manutenção dos Veículos da SMDSHC
Despesa: 422 - 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Projeto/Atividade: 2240 - Manutenção dos Veículos da SMDSHC
Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

São Vicente do Sul, 07 de outubro de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL